

MOÇÃO ADOTADA POR UNANIMIDADE PELA AG DO CBPA EM 18 DE MARÇO DE 2017

ASSUNTO: SÓCIOS EM DÉBITO

“A secretaria do CBPA fica proibida de realizar quaisquer procedimentos provenientes de, ou relativos a, sócios ou juízes do Quadro que estejam inadimplentes com o pagamento de suas obrigações, incluindo anuidades. Caso receba qualquer pedido por parte de sócios/juízes inadimplentes, a secretaria contatará o sócio em questão para que cumpra com suas obrigações. Nenhum andamento ao pedido será dado pela secretaria até que a dívida esteja sanada.”

APROVADA POR UNANIMIDADE